



COMUNICADO AOS EMPREGADOS

PERÍODO DE OPOSIÇÃO À TAXA ASSISTENCIAL – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

Informamos que, conforme estabelece a **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª)**: da contribuição negocial e assistencial profissional firmada com o **SINDICATO DO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA - SICOMÉRCIO FEIRA DE SANTANA** todos os empregados beneficiados pela presente Convenção Coletiva do Trabalho, deverão contribuir com o sindicato pagando a Contribuição Assistencial/Negocial, em 12 (doze) cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, nos seguintes meses: março/2026 21 abril/2026; maio/2026; junho/2026; julho/2026; agosto/2026; setembro/2026, outubro/2026, novembro/2026; dezembro/2026; janeiro/2027 e fevereiro/2027.

Nos termos do instrumento coletivo, é assegurado ao trabalhador o direito de oposição ao referido desconto, nos seguintes termos:

COMO EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO:

- O direito de oposição para os não associados deve ser manifestado por escrito pelo próprio empregado em formulário disponibilizado pelo sindicato laboral, através do e-mail: sintrapet.ba@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicização da CCT;
- Após registrar sua oposição no sindicato, o empregado deverá comunicar formalmente à empresa sua decisão, no prazo de até 10 (dez) dias;
- O não atendimento a essas exigências no prazo estipulado acarretará o desconto regular da taxa assistencial, conforme pactuado na convenção coletiva.

Este comunicado visa garantir a ampla divulgação do conteúdo da convenção coletiva e assegurar o pleno exercício do direito de oposição, respeitando os princípios da liberdade sindical e da transparência nas relações de trabalho.